

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00312/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre o desconto aos Professores da Rede Pública de Ensino nas tarifas de transporte coletivo do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos Professores da Rede Pública de Ensino, Municipal e Estadual nas tarifas de transporte coletivo explorado, permitido ou concedido pelo Município.
- Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º desta Lei, o professor deverá comprovar junto ao Setor Competente, o vínculo empregatício junto à rede escolar pública.
- Art. 3º Tal beneficio terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no Município.
- Art. 4º Mediante convênio, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.